



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 201__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

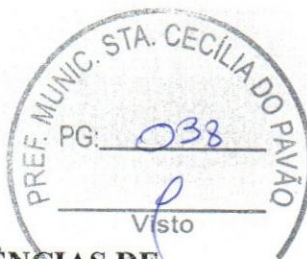
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 02



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 04

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)



ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTNO - MODELO 07 **LOTE Nº: 1**

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2.019**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - Pr.

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1. Fabricação/Modelo	2018/2018 (novo, zero km)	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.1.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	270 CV	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas à frente	
2.2.2. Tração	6x4	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 Kg	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	
2.6. CABINE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2.019**

LOTE Nº: **1**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.6.1. Tipo cabine	Estendida com ar condicionado	
2.7. PNEUS	Da linha de montagem, especificar medidas	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t)	Compatível com a capacidade de carga do veículo	
2.8.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
2.8.5. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. CAPACIDADE MÍNIMA (M³)	12,0 (doze) m³	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	Indicar	
3.2. AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. COMPRIMENTO ÚTIL	Indicar	
3.4. LARGURA MÁXIMA	Indicar	
3.5. ALTURA MÁXIMA	Indicar	
3.6. PESO (kg)	Indicar	
3.7. LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura)	1/4"	
3.8. REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U"	Sim	



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2.019**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

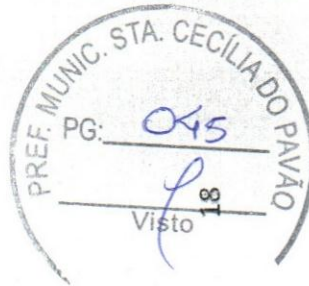
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.9. ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO	Sim	
3.10. PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.11. FAIXAS REFLETIVAS	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	
3.1.2. Protetor para Ciclistas	Sim, conforme normas do CONTRAN	
3.13. ISO-9001	Sim	
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.



ANEXO N.º 08

CONTRATO

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
CECILIA DO PAVÃO E A EMPRESA NA
FORMA ABAIXO:



O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, situado na JERÔNIMO FARIAS MARTINS N.º 514, CENTRO, CNPJ 77.290.691/0001-77, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 4.666.065-0/PR, CPF n.º 672.678.159-87, e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - lote n.º 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º 004/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, CNPJ nº 76.290.691/0001-77.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

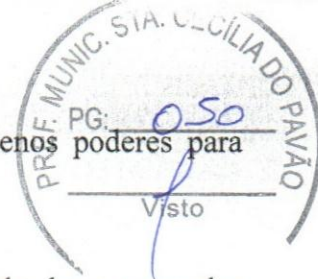
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/19 - PMSCP

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, que fará realizar às 14:00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R\$ 320.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 – Centro – Santa Cecília do Pavão – Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3270-1123 – e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br**. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:2B097DA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/12/2018. Edição 1661

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	04/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600120240002320244449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	320.000,00		
Data de Lançamento do Edital	28/12/2018	Data Registro	11/01/2019
Data da Abertura das Propostas	15/01/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?			Percentual de participação:
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7305988960 (Logout)

Câmara Municipal de Nova Fátima-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 78.303.732/0001-48, com sede a Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, Nova Fátima, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cospe Correio de Seguros Pereira S/C Ltda. - Av. Prefeito Caetano Gomes dos Santos, 666 - Centro - CEP 86.370-000 - Santa Amélia - PR - CNPJ nº 80.505.373/0001-53.
OBJETO: Contratação de seguro automóvel para o veículo a serviço da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR, modelo Fiat Siena, placa BAC-3375, VALOR: R\$ 2.127,16 (dois mil cento e vinte reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de Dezembro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de Dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná.
Nova Fátima, 26 de Dezembro de 2018
Marcio Roberto dos Santos - Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

ANEXO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/19 - PMSCP
O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, lona pública, que fará nas 14h às 09h00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico: <http://www.bonnetlicacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR	01	R\$ 350.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 - Centro - Santa Cecília do Pavão - Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3270 - 1123 - e-mail: licitacao@sanceciliadopavao.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.bonnetlicacoes.com.br/> ou <http://www.sanceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/19 - PMSCP

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR, lona pública, que fará nas 14h às 14h00 horas do dia 15/01/2019, no endereço eletrônico: <http://www.bonnetlicacoes.com.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R\$ 320.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço: Rua Jerônimo Farias Martins, nº514 - Centro - Santa Cecília do Pavão - Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3270 - 1123 - e-mail: licitacao@sanceciliadopavao.pr.gov.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: <http://www.bonnetlicacoes.com.br/> ou <http://www.sanceciliadopavao.pr.gov.br/>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

DECRETO Nº 049/2018
DATA: 24/12/2018

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.
O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2018, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	73.622,56	214.836,86	131.737,37	116.151,31	162.570,98	94.299,53	783.218,60
CONTRIBUIÇÕES	5,36	3.104,23	2.705,55	1.132,49	7.040,49	456,89	14.445,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.459,63	57.298,65	55.554,72	47.499,29	29.318,25	17.575,78	262.717,32
RECEITA DE SERVIÇOS	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.760.452,60	2.135.665,25	2.585.878,03	2.427.867,94	2.006.090,14	3.207.930,12	15.117.462,08
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	2.890.875,13	2.406.804,99	2.773.585,67	2.592.651,03	2.195.020,86	3.320.262,32	16.178.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TOTAL GERAL	3.040.875,13	2.556.804,99	2.923.585,67	2.592.651,03	2.195.020,86	3.320.262,32	16.628.400,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

RECEITAS CORRENTES	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
RECEITA PATRIMONIAL	1.083,34	1.083,34	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	6.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.166,66	138.166,66	138.166,67	138.166,67	138.166,67	138.166,67	828.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00
TOTAL GERAL	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	840.000,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotará os critérios de imputação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 24 de dezembro de 2018.

Erite Kondo - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049/2018
DATA: 24/12/2018

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

- 1 - De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
- 2 - A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;
- 3 - A programação financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2019

CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	3.040.079,20	2.556.809,83	2.923.586,35	2.592.655,76	2.195.061,02	3.320.197,84	16.628.400,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	3.040.079,20	2.556,83	2.923.586,35	2.592.655,76	2.195.061,02	3.320.197,84	16.628.400,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	3.040.079,20	2.556.809,83	2.923.586,35	2.592.655,76	2.195.061,02	3.320.197,84	16.628.400,00
Despesas Correntes	2.722.765,70	2.567.067,17	2.527.761,83	2.818.158,44	2.231.498,16	2.619.998,08	15.487.239,36
Despesas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	2.722.765,70	2.567.067,17	2.527.761,83	2.818.158,44	2.231.498,16	2.619.998,08	15.487.239,36
Despesa de Capital	213.387,96	227,91	219.865,42	142.172,88	75.166,79	100.821,60	979.376,64
Despesa de Capital Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	213.387,96	227,91	219.865,42	142.172,88	75.166,79	100.821,60	979.376,64
Total das Despesas	2.936.153,66	2.567.295,08	2.747.627,25	2.960.331,32	2.306.664,95	2.720.819,68	16.466.616,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.125.074,68	962.966,94	1.024.359,78	1.103.401,95	828.666,90	1.339.890,64	6.374.380,79	131.484,38
23.008,76	19.671,56	21.131,15	22.722,23	17.107,42	27.653,26	131.484,38	131.484,38

VENDE-SE FUNDO DE COMÉRCIO DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, bandeira Petrobras, na Cidade de Ibiaporá-PR. Volume de vendas 200.000 Litros mês. Contrato de aluguel do imóvel até 2032. Tratar com Luiz Antônio. Fone: (44) 99974-1507 ou (44) 3323-5128

VW 9.160 BAW 1013

Primeiro dono, branco, turbo diesel, dir. hid., rod. ar, climatizador, tacógrafo, som, bau de 6mtr fachinni, pneus novos.
Tel:(43)3039119/999098010



MOTOS



HONDA

CASONI MOTOS VENDE:

leio 2011, Fan 125 ks 10, R\$179, Titan EX 14, Fan 150 ESI 12, CG 83, Fan 125 06, Blz EX 14, Bros 125 14, até 48x, av J. Casoni 1433. Tel (43) 3325-0068.



YAMAHA

MT 03 17/18 C/ ABS

CINZA/C/ APENAS 6MIL
KM. (43) 99937-3495. R\$ 19-
MIL, ACEITA PROPOSTA

RESTAURANTE E LANCHONETE

Ótimo faturamento no centro de Londrina à 10 anos funcionando R\$ 160.000,00 aceito carro. Tratar tel (43) 99853-7930/ 98477-4234.

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

MÁRCIA MASSAGEM

C/ local Rua Argus, 118, 1º andar, sala 1. Fone: (43) 98424-1905. cmc 183140

MASSAGEM PROFISSIONAL

A melhor técnica para tirar dores musculares. Tel. (43) 3324-9395. cmc 1831054

MANIA DE VOCÊ
Ele & Ela massagem que não vai esquecer. (43) 3321-8077. cmc 1421115.

ALESSANDRA LOIRA-24H
A partir de R\$ 50, tbm aos dom. Tel (43) 3324-0218 98415-9850w cmc 157622-4

JANAINA - R\$ 50,00
Aceito cartão c/ chip, venha conferir! Tel (43) 3324-3919 98498-5950w cmc 186178-6

MELMASSAGEM.COM.BR
ATEND. VIP, DAS 09:00 ÀS 22:00HS. DE SEGUNDA A DOMINGO. TEL (43) 3322-9912 OU 3324-3182 ou 3345-3807 CMC 185166-7

PROMOÇÃO!!!

Atend. de 2ª a domingo até às 22:00hs. tel (43) 3344-4950 cmc 233791-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPORÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 - PMI, Processo Administrativo nº 240/2018, Sistema Registro de Preços, ref. à aquisição parcelada de etanol, gasolina e diesel S10 e S500.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiaporá, 26 de dezembro de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal.

*** CHAPEIRO(A) / * COZINHEIRA / * ATENDENTE**
Das 15h às 23h c/ experiência comprovada. Interessados (as) entregar currículo, R. Dez de Dezembro 1830 (dentro da rodoviária). Restaurante Norte e Sul

CONTRATA-SE CHAPEIRA
COM EXPERIÊNCIA, PARA RESTAURANTE DIURNO 4 HORAS. INTERESSADAS LIGAR: (43) 99113-5777 WHATS APP

CONTRATA-SE MECÂNICO
Com Curso do Senai. Experiência mínima de 2 anos. Entregar currículo na Av. Tiradentes nº1800

CONTRATA-SE
Técnico ou auxiliar de Enfermagem para o período 12x36hrs, das 07:00 às 19:00 horas para cuidar de idosos do sexo masculino. Enviar currículo p/ R. Santa Clara, 165, cep 86027-590, Londrina-PR ou pelo e-mail: lamariateresa@hotmail.com

- Campanhas de produtos (internas e externas)
- Contato com clientes
- Prospecção de novos clientes e manutenção da carteira ativa
- Necessário veículo próprio

Curriculo com referência e pretensão salarial para e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br

PROFISSIONAL DE TV

Folha de Londrina procura profissional dinâmico - contratador CLT com experiência comprovada, para desenvolver:

- Organizar e executar a produção do programa
- Passar pautas
- Fazer roteiros
- Acompanhar gravações e edição

Curriculo com referência e pretensão salarial para e-mail: curriculos@folhadelondrina.com.br

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

Sesc

PROFESSOR DE MATEMÁTICA E PORT/ESPANHOL

Vagas: nº 252/18 e 253/18 para Londrina

Pré-requisitos: Ensino superior completo conforme consta em Edital e experiência profissional comprovada em ministrar aulas para ensino médio.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se até **08/01/2019**

3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina - PR EDITAL Nº 39/18

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tornarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CGC/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, (credor fiduciário), é este para intimar o Sr. **VICTOR DESSANTI DE OLIVEIRA** (devedor fiduciante), para comparecer ao Itaú Unibanco S/A, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. O pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento 405, duplex, situado no 4º e 5º Pavimento, Superior/Inferior do Bloco 7, do Condomínio Residência Villa Bella, em Londrina-PR, registrado sob nº 3/37.793 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome do credor fiduciário - **ITAÚ UNIBANCO S/A**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. o referido é verdade e dou fé. Londrina, 18 de Dezembro de 2018. Atenciosamente p/ Martha Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal. Datas: 21, 26 e 27/12/2018

3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina - PR EDITAL Nº 38/18

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tornarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CGC/M F sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, (credor fiduciário), é este para intimar o Sr. **VINICIUS DESSANTI DE OLIVEIRA** (devedor fiduciante), para comparecer ao Itaú Unibanco S/A, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital. O pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento 405, duplex, situado no 4º e 5º Pavimento, Superior/Inferior do Bloco 7, do Condomínio Residência Villa Bella, em Londrina-PR, registrado sob nº 3/37.793 RG, deste Serviço de Registro de Imóveis, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome do credor fiduciário - **ITAÚ UNIBANCO S/A**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. o referido é verdade e dou fé. Londrina, 18 de Dezembro de 2018. Atenciosamente, p/ Martha Maria Braga Cruz - Escrevente Substituta Legal. Datas: 21, 26 e 27/12/2018

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SEDUPARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019.

O MUNICÍPIO de Santa Cecília do Pavão, torna público que às 14:00 horas do dia 15/01/2019, na endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Caminhão Caçamba basculante 6x4	01	320.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no endereço Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514 - Centro - Santa Cecília do Pavão, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3270-1123 - E-mail licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> ou <http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br>, das 07:30 às 17:00 horas.

Santa Cecília do Pavão, 26 de dezembro de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná

Foro Regional de Ibiaporá, Comarca da Região Metropolitana de Londrina

MARCOS EUCLÉSIO LEAL - OFICIAL DO REGISTRO Av. dos Estudantes, 2.220 - Jardim Boa Vista II - Ibiaporá/PR - CEP 86200-000

EDITAL

MARCOS EUCLÉSIO LEAL

Oficial de Registro de Imóveis do

Foro Regional de Ibiaporá-PR

Comarca da Região Metropolitana

de Londrina-PR.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, em cumprimento ao determinado pelo artigo 19 e seus parágrafos da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, que a sociedade empresária **LOTEADORA E INCORPORADORA SAN CARLOS LTDA**, com sede e foro na Avenida José Bonifácio nº 245, 1º andar, sala 05, Centro, Ibiaporá/PR inscrita no CNPJ sob nº 12.381.793/0001-15, com seu contrato social, lavrado em 25/06/2010 e registrado na Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Londrina sob nº 41206838330 em 09/08/2010, e Certidão Simplificada nº 18/381846-6 expedida pela referida Junta em 29/05/2018, depositou requerimento e documentação necessária para registro do loteamento denominado **"RESIDENCIAL IBIARAM"**, localizado no município de Ibiaporá-PR. A referida documentação, exigida pela legislação aplicável à espécie, encontra-se à disposição para exame dos interessados neste Serviço de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado. **IMÓVEL A SER LOTEADO:** O imóvel constante da matrícula nº 2.746, deste Serviço de Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "Uma área de terras medindo 8,47 hectares, construída pelos lotes nº 09E1 e nº 09G1, da subdivisão dos lotes nº 09-E, 09-F e 09-G, situado na Gleba Ibiaporá, deste Município de Ibiaporá/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: "O terreno acima definido, inicia-se em um marco velho de madeira de Lei à margem da Estrada Ibiaporá-Sertãoópolis e com o rumo S061°1355'NE percorre 448,00 metros, depois defletindo à direita percorre mais 23,70 metros até encontrar a margem esquerda do Córrego Tupi. Por esta margem subindo o Córrego segue até encontrar sua nascente, daí com o rumo 2°11'NO-SE percorre 50,00 metros até encontrar o "talweg" natural do terreno e por ele subindo até encontrar o marco de madeira. Daí, com o rumo 17°28'NO percorre 117,30 metros até encontrar outro marco. Desse, com o rumo 64°17'SO percorre 110,00 metros até encontrar outro marco às margens da Estrada Ibiaporá-Sertãoópolis, e finalmente, margeando a Estrada até encontrar o ponto de partida, fechando o perímetro de uma área de 84.700,00 metros quadrados. Registro anterior nº 6.055 de Sertãoópolis". Proprietário: **LOTEADORA E INCORPORADORA SAN CARLOS LTDA**, já qualificada **DESCRIÇÃO RESUMIDA DO LOTEAMENTO:** Projeto aprovado pelo Decreto Municipal nº 019/2018, de 18 de Janeiro de 2018, publicado no Jornal Oficial nº 543, Ano 05, página 05, em 22 de Janeiro de 2018, do Município de Ibiaporá-PR e Re-aprovado pelo Decreto Municipal nº 367/2018, de 14 de setembro de 2018, publicado no Jornal Oficial nº 706, Ano 05, página 07, em 18 de Setembro de 2018, do Município de Ibiaporá-PR, conforme desenho de localização da área em anexo, tratando-se de loteamento com fins residenciais, composto de 140 (cento e quarenta) lotes, distribuídos por 10 (dez) quadras, com área vendável de 43.591,77 m², passando as seguintes áreas ao domínio do Município com o registro do loteamento: Sistema de Circulação (Ruas) de 23.996,57 m² e Áreas Institucionais: 5.944,33 m²; Área total do loteamento: 84.700,00 m². O presente edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos em jornal de grande circulação na região. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação do presente edital, sem que haja impugnação por qualquer interessado, proceder-se-á imediatamente ao registro do citado loteamento, na forma da Lei. Tomou o protocolo nº 77.921 do livro nº 1, na data de 23/07/2018. Dado e passado nesta cidade de Ibiaporá-PR, em 18 de Dezembro de 2018. Eu **MARCOS EUCLÉSIO LEAL**, Oficial de Registro de Imóveis, que o fiz digitar e subscrevi.

MARCOS EUCLÉSIO LEAL
Oficial do Registro

MUNICÍPIO DE IBIAPORÁ

RESIDENCIAL IBIARAM